

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: IBAITI			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: IBAITI		CNPJ: 77008068/0001-41	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES N°23 CENTRO			
UF:PR	CEP: 84900-000	Telefone: (43)35467450	
Banco: Caixa Econômica	Agência :0918	Conta Corrente: 71012-1	Praça de Pagamento: Ibaity
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO		Nº RG: 6.259.277-0	Nº CPF: 023.244.229-05
Endereço :Rua Arthur Sampaio 140		Telefone: (43)35467450	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto, durante a vigência do convênio, promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 50 (cinquenta) agricultores familiares, que exploram principalmente as atividades: cultura de café, amoreira, feijão, milho, abacaxi, maracujá, goiaba e oleoreicultura comercial, nas Comunidades Rurais: Patrimônio do Café, Vassoural, Ribeirão do Engano, Mina Velha, Vila Guay, Ipiranguinha, Estela, Paulistinha, São Roque do Pico, Amorinha, Carneiros, Amora Preta, Ipirangão, Santa Maria, Santo Reis, Leonardos e Fazendinha, do Município de Ibaity, mediante a aquisição e a utilização de um trator e uma carreta agrícola para incrementar a produção agrícola.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Com a aquisição dos equipamentos pretendemos potencializar o desenvolvimento rural do nosso município beneficiando diretamente um público total de 2.608 produtores rurais, facilitando assim o escoamento das produções e garantindo que os integrantes das comunidades rurais do município tenham melhores condições de vida e permaneçam no campo.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

Contamos no quadro funcional do município com uma equipe capacitada e treinada para operacionalizar as máquinas e equipamentos, formada por: motoristas, tratoristas

e operadores de máquina, assim como engenheiro e mecânico para operar e realizar a manutenção preventiva dos equipamentos existentes e os a serem adquiridos. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos serão efetuadas pela Administração Municipal, obedecendo ao manual de garantias oferecido pelo fabricante dos bens a serem adquiridos. Atualmente contamos com poucos equipamentos para a execução dos serviços agrícolas, 1(uma)grade niveladora,1(uma)grade aradora,1(uma) calcareadeira,1(uma)carreta agrícola ,1(uma) ensiladeira e 2(dois) tratores porém um deles em péssimas condições de uso.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de um trator agrícola	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	121.000,00	121.000,00
01	44.90.52.40	Aquisição de uma carreta agrícola	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	5.500,00	5.500,00
02	4.4.90.52.00.00	Contrapartida municipal	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	28.500,00	28.500,00
Total (R\$)									155.000,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	18
2 - Números de agricultores	50

Comunidades atendidas: Patrimônio do Café,Vassoural ,Ribeirão do Engano ,Mina Velha ,Vila Guay ,Ipiranguinha ,Estela ,Paulistinha ,São Roque do Pico, Amorinha,Carneiros ,Amora Preta ,Ipirangão ,Santa Maria ,Santo Reis, Leonardos e Fazendinha.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. O trator será utilizado na realização de serviços de aração e gradeação do solo para plantio nas propriedades dos pequenos e médios produtores, possibilitando assim uma economia de tempo e maior produtividade. A carreta agrícola será utilizada no serviço de transporte de insumos e maquinário agrícolas nas propriedades dos produtores, e em caso de emergência será utilizada em serviços considerados rurais em área urbana.
- b. A utilização dos bens adquiridos serão realizada sob orientação técnica dos

Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana. A utilização dos equipamentos a serem adquiridos será organizada de acordo com a ordem de solicitação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, um cronograma de atendimentos será estabelecido, sendo esses controlados e registrados em fichas específicas contendo: data, local, identificação do serviço a ser realizado, percentual do serviço realizado, horas dispensadas do equipamento para a realização do serviço, identificação e assinaturas do solicitante e do responsável pela execução dos serviços, para registro de controle dos serviços em cada unidade de atendimento.

- c. O município possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no termo de convênio e com as determinações previstas na legislação. O gerenciamento das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o acompanhamento e supervisão do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- d. O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de um trator agrícola	SEAB	121.000,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
Aquisição de uma carreta agrícola	SEAB	5.500,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
Aquisição de um trator agrícola	Município	28.500,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
TOTAL		155.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
	jan	fev	ma	abr	mai	jun	jul	ag	set	out	nov	dez
SEAB										126.500,00		
Município (se houver)										28.500,00		
Total										155.000,00		

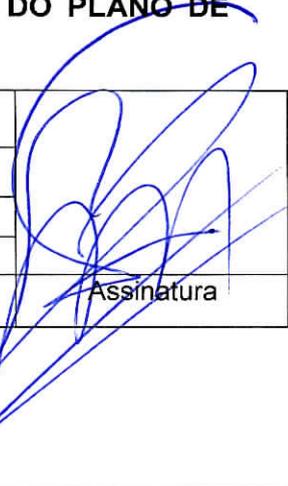
(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição dos equipamentos										x	x	

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: HUDSON JUNIOR GONÇALVES	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
N.º Registro Conselho de Classe	
Local: IBAITI	
Data: 23/08/2017	
Assinatura	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 023.244.229-05	
Local: IBAITI	
Data: 23/08/2017	
Assinatura	



14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

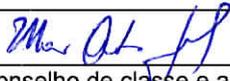
O PARECER É FAVORÁVEL AO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO POIS O MUNICÍPIO DE IBAÍTI POSSUI AGRICULTURA DIVERSIFICADA COM PREPONDERÂNCIA DE PEQUENOS AGRICULTORES QUE NECESSITAM DE MECANIZAÇÃO DE SUAS LAVOURAS.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL	 Assinatura
Nome:	FERNANDO EMMANUEL GONÇALVES VIEIRA	
CPF:	365.157.959-04	
Local:	JACAREZINHO	
Data:	11/10/2017	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	Curitiba, <u>17</u> / <u>10</u> /2017
---	---------------------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

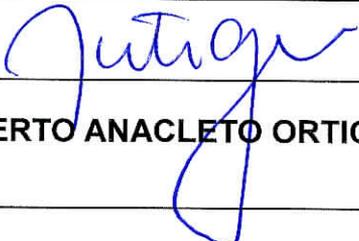
 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>17</u> / <u>10</u> /2017
--	---------------------------------------



16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 _____ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, <u>17</u> / <u>10</u> /2017
---	---------------------------------------